



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 48/15 - Autógrafo n.º 66/15 - Proc. n.º 2055/15

**RECEBIMENTO**

Em 07 de 07 de 15

*[Handwritten signature]*  
as 15h10

Fernanda ~~Netti~~ ~~Correia~~ Correia  
Agente Administrativo II  
D.T.L. / S.A.J.L.

Lei n.º

**Institui, no âmbito do município de Valinhos, o mês de setembro como "Setembro Verde".**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituído, no âmbito do município de Valinhos, o mês de setembro como "Setembro Verde".

Parágrafo único. O objetivo do "Setembro Verde" é conscientizar a população sobre a necessidade de adotar pequenas condutas diárias, a fim de proteger o meio ambiente.

**Art. 2º.** O "Setembro Verde" será realizado anualmente, no período de 1º a 30 de setembro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 48/15 - Autógrafo n.º 66/15 - Proc. n.º 2055/15

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 23 de junho de 2015.

  
**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente

  
**Israel Soupenaro**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário